



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO Nº 002/2024 - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Adalcinei Queiroz de Carvalho, em conformidade com o contrato 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60(sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sítio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 25 de julho de 2024 as 09h00.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

1.4 DATA VISITAÇÃO: 22, 23 e 24 de julho de 2024.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2024-SMT.

2. DO OBJETO DO LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

2.3 Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº do Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	UF	Motor/Edital	R\$ Lance inicial	Condição de Venda
1	SEM IDENT	SOFT 50CC			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
2	NTA1257	HONDA/POP100	10.11	PA	HB02E1B408629	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
3	JVA9301	HONDA/CG 125 FAN	06.06	PA	JC30E76809567	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
4	NSG6925	HONDA/BIZ 125 ES	10.10	PA	JC42E2A335410	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
5	S/PLACA	YAMAHA/ FZ25 FAZER	22.23	PA	G3K1E-122630	R\$ 2.000,00	CONSERVADO
6	JVH6727	SUNDOWN/HANTER 100	08.08	PA	JBBJ8014540	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
7	NSG5873	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	PA	JC41E1A035146	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
8	JWZ5425	HONDA/CG 150 TITAN KS	04.04	PA	KC08E14063800	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
9	QVP3A57	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21.22	PA	KD08E1N104758	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
10	RWO4J52	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	22.22	PA	E3T8E-058550	R\$ 1.000,00	CONSERVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

11	NSH4008	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
12	OFT0D25	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	PA	JC41E1C507154	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
13	SEM IDENT	HOND/CG 125			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
14	JVU3A78	SUNDOWN/HANTER 90	07.08	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
15	OFT7300	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11.11	PA	F4D5-BR401905	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
16	SEM IDENT	KASINSK/ SOFT 50C			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
17	S/PLACA	KANSINK/SOFT 50C	11.11		SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
18	SEM IDENT	TRAXX/MOBI 50C			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
19	JVU9221	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	PA	JA04E28055639	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
20	SEM IDENT	HONDA/CG 150 TITAN ESD			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
21	JWD9583	HONDA/NXR150 BROS ES	08.08	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
22	JUK6996	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.04	PA	KC08E24017503	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
23	OTG3187	HONDA/CG150 FAN ESDI	13.14	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
24	JWX3644	HONDA/CBX 250 TWISTER	03.03	AM	***	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
25	OFV5872	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	12.12	PA	E3G7E-058411	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
26	SEM IDENT	DAFRA/ SUPER 50			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
27	OTX0852	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	13.14	PA	E3L2E018695	R\$ 900,00	CONSERVADO
28	QEF0122	DAFRA/ZIG 50	13.14	PA	J2JD012681	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
29	S/PLACA	SHINERAY/ XY50Q PHOENIX	11.12		SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
30	SEM IDENT	SHINERAY/ FÊNIX			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
31	QDV4656	YAMAHA/XTZ250 LANDER	17.18	PA	G3C3E-009907	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
32	NSI0G72	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	PA	KC15E5A069944	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
33	JXS7284	YAMAHA/XTZ 125E	07.08	AM	*****	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
34	OFT6098	KASINSK/SOFT	11.12	PA	9XAEB007020	R\$ 250,00	SUCATA APROVEITÁVEL
35	NSP9758	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	PA	F466-BR357106	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
36	JXK4291	YAMAHA/LANDER XTZ250	08.08	PA	****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
37	NSK3751	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	PA	JC41E1A562609	R\$ 800,00	CONSERVADO
38	NSI5888	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	PA	JC41E2A010998	R\$ 800,00	CONSERVADO
39	OBT9I58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11.11	PA	E3G7E-043534	R\$ 900,00	CONSERVADO
40	NSG1640	DAFRA/SPEED 150	09.10	PA	C5E9001343	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
41	JVC6357	YAMAHA/YBR 125E	07.07	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
42	JUH0D93	YAMAHA/YBR 125E	04.04	PA	E337E-058385	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
43	OTH3781	HONDA/BIZ 125 EX	13.13	PA	JC48E3D014903	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
44	QZD6A44	HONDA/CG 160 FAN	22.22	AM	*****	R\$ 1.800,00	CONSERVADO
45	NSM1972	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	09.10	PA	KC16E4A013131	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
46	JXF5989	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	PA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
47	OFL6547	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	PA	E3G8E022773	R\$ 900,00	CONSERVADO
48	JTV7F45	HONDA/CG 125 TITAN	99.99	PA	JC25E-X180376	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
49	OFR0975	KASINSKI/SOFT	11.12	PA	9XAKB015963	R\$ 600,00	CONSERVADO
50	JTW1127	HONDA/CG 125 TITAN	99.99	PA	JC25E-X214120	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
51	OFK9414	HONDA/CG150 FAN ESDI	12.12	PA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

52	OTP2223	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	14.14	PA	E3F6E-051799	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
53	JVC8316	HONDA/BIZ 125 KS	07.08	PA	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
54	OBZ1619	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	PA	JC41E2C520755	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
55	OTO1560	KASINSKI/COMET 150 70	12.13	PA	9CAKC019782	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
56	SEM IDENT	APACHE/RTR 150			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
57	OFO0C16	HONDA/CG 150 TITAN EX	12.12	PA	KC16E6C541491	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
58	JVK3939	HONDA/BIZ 125 KS	05.06	PA	JA04E16004563	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
59	JUD1592	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	PA	JC30E12175885	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
60	OFN0168	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	PA	1P39FMBCA054735	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
61	JJV0027	YAMAHA/YBR 125ED	08.08	PA	E381E-098985	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
62	JXP5022	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	AM	****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
63	QDO7396	HONDA/CG 160 START	16.16	PA	KC25E0G027803	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
64	QEX4183	HONDA/CG 160 FAN	18.18	PA	SUCATA	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
65	OAK1656	HONDA/CB 300R	12.12	AM	*****	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
66	JVT2F05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08.09	PA	KC15E39004889	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
67	OBY3796	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	PA	9CACB004195	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
68	NSK6402	HONDA/CG 125 FAN ES	10.10	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
69	JTX0477	HONDA/C100 DREAM	96.96	PA	C100KSE-T05284	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
70	OIU6387	HONDA/NXR150 BROS ES	12.12	MA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
71	RWK9H41	YAMAHA/YS150 FAZER SED	21.22	PA	G3F7E-076194	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
72	SEM IDENT	TRAXX / 50CC			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA INSERVÍVEL
73	NSG5616	YAMAHA/XTZ 125E	09.09	PA	E3D2E-011560	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
74	QLO1F90	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16.16	AP	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
75	SEM IDENT	HONDA/ CG 125 TITAN			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
76	OBZ8129	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.12	PA	E3G8E-028436	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
77	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	AP	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
79	JUZ2F81	JTA/SUZUKI EN125 YES	05.06	PA	F466BR117613	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
80	JWL1198	VW/GOL CLI	95.95	PA	****	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
81	NPA6133	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	12.12	PA	****	R\$ 1.200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
82	GUQ6029	GM/CORSA WIND	96.96	MG	SUCATA	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
83	JVM3359	VW/GOL 1.0	05.06	PA	BNW004283	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
84	JYG4125	FIAT/UNO FIORINO 1.3	90.90	MT	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
85	NOW5F87	VW/GOL 1.0 GIV	10.11	AM	****	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
86	OTU3225	FIAT/PALIO FIRE	14.15	PA	310A10112058395	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
87	JXK5249	HONDA/CIVIC LX	02.03	PA	*****	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
88	ATB8C80	VW/GOL 1.0	10.11	PA	CCN604239	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
89	NSR9560	GM/CELTA 4P LIFE	09.10	PA	S90160811	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
90	NEK3325	VW/GOL CLI	95.96	PA	****	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
91	SEM IDENT	FORD/FIESTA	99.00	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA INSERVÍVEL
92	JTP2127	VW/GOL CLI	96.96	PA	UNC169971	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL
93	JWW0436	FORD/FIESTA	03.03	AM	*****	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

94	OAN2A75	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	13.13	PA	327A0114045994	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
95	NOL5457	FORD/KA FLEX	08.09	AM	*****	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
96	JTI8266	FORD/ESCORT 1.6I GL	95.95	PA	UVA011364	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
97	JWY1C95	FIAT/PALIO FIRE	04.04	PA	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
98	GTG4338	VW/GOL 1000I	95.95	PA	SUCATA	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
99	OXD8019	RENAULT/SANDERO EXP1016V	14.14	PA	D4DH760Q333549	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
100	JXF4375	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	05.05	AM	****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
101	DAJ1017	SR/FACCHINI SRF CF	01.01	SP	*****	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 22, 23 e 24 de julho de 2024 de 08h30 as 17h.

3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

4. DO LEILOEIRO

4.1 Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

5.4 Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

5.5 Não será permitida a participação de:

5.5.1 Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.5.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

5.5.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.5.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.2. Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.4. O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

7.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para anngar.smt@anngarmultiservice.com e administrativo@anngarmultiservice.com para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

7.5 Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.6 O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.7 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

7.8 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

8.3 A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

8.3.1 Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.5 Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.6 OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.7 Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

8.8 A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

8.8.1 Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

8.8.2 O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

8.8.3 O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

8.8.4 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.10 Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução N° 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.3 Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

12.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

14.2 A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

14.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 24 de junho de 2024.

ADELCEINEI QUEIROZ DE
CARVALHO:51550520253

Assinado de forma digital por
ADELCINEI QUEIROZ DE
CARVALHO:51550520253

ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 274/2024 – GAP/PMS